



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.873/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

“Altera nomenclatura de área do imóvel registrado na matrícula nº 3148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Verde/MG, na forma que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a nomenclatura da área de 5.925,00 m² (cinco mil e novecentos e vinte e cinco mil metros quadrados) da averbação Av. 05, do imóvel registrado sob a matrícula nº 3.148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Verde, constante da folha 3-4 da mesma, de Equipamento Comunitário e Creche para Equipamentos Comunitários e Esportivos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas necessárias para consolidar a mudança de nomenclatura disposta no artigo anterior, inclusive para promover as retificações necessárias no registro do imóvel.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
ao 23 dias do mês de novembro de 2011.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos

29 / 11 / 11

Geília

Prot. 281/11 12:06hs.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

23/11/11


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração